

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, de 26 de março de 1999.

O **COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**, no uso de suas atribuições, declara:

1. As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais no mês de abril de 1999 são as constantes da AGENDA TRIBUTÁRIA, anexa.
2. O Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devido pelas microempresas - ME e pelas empresas de pequeno porte - EPP não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de março de 1999, deve ser recolhido até 30 de abril de 1999, não se lhes aplicando os vencimentos constantes da agenda anexa, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997.

MICHIAKI HASHIMURA

AGENDA TRIBUTÁRIA

MÊS DE ABRIL DE 1999

Data de Vencimento: Data em que se esgota o prazo legal para pagamento dos tributos e contribuições federais.

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte Pagamento a beneficiário não identificado	5217	FG ocorrido no mesmo dia
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063	"
Diária	Imposto sobre a Exportação	0107	Exportação, cujo registro da declaração p/ despacho aduaneiro tenha se verificado 15 dias antes.
07	Imposto sobre Produtos Industrializados IPI - Cigarros dos códigos 2402..20.9900 e 2402.90.0399	1020	21 a 31/Mar/99
	IPI - Bebidas	0668	"
07	Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	28/Mar a 03/Abr/99
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	"
	Fundos de Investimento Imobiliário	5232	"
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	"
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate de FAPI	6799	"
	Resgate previdência privada	3223	"
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Demais rendimentos	8045	"
07	Imposto sobre Operações Financeiras		
	IOF - Operações crédito - Pessoa Jurídica	1150	28/Mar a 03/Abr/99
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	IOF - Operações de câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	IOF - Operações de câmbio - Saída de moeda	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97)	6854	"
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	"
07	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	28/Mar a 03/Abr/99

<i>DATA DE VENCIMENTO</i>	<i>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>CÓDIGO DARF</i>	<i>PERÍODO DO FATO GERADOR</i>
	IOF - Seguros	3467	“
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	“
09	Contribuição p/financiamento da Seguridade Social - COFINS	2172	Março/99
09	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI - automóveis	0676	21 a 31/Mar/99
	IPI - todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	“
12	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	DARF-SIMPLES	Março/99
14	Imposto de Renda Retido na Fonte		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	04 a 10/Abr/99
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	“
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	“
	Fundo de Investimento em Ações	6813	“
	Operações de swap	5273	“
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	“
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	“
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	“
	Fundos de Investimento Imobiliário	5232	“
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	“
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	“
	Demais rendimentos de capital	0924	“
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	“
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	“
	Resgate de FAPI	6799	“
	Resgate previdência privada	3223	“
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	“
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	“
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	“
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	“
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	“
	Demais rendimentos	8045	“
14	Imposto sobre Operações Financeiras		
	IOF - Operações crédito - Pessoa Jurídica	1150	04 a 10/Abr/99
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	“
	IOF - Operações de câmbio - Entrada de moeda	4290	“
	IOF - Operações de câmbio - Saída de moeda	5220	“
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97)	6854	“
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	“
	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	“
	IOF - Seguros	3467	“
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	“
14	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI - Cigarros dos códigos 2402..20.9900 e 2402.90.0399	1020	01 a 10/Abr/99
	IPI - Bebidas	0668	“
15	Contribuição para o Pis/pasep		
	PIS/PASEP - Faturamento	8109	Março/99
	PIS/PASEP - Folha de salários	8301	“
15	PIS/PASEP - Pessoa jurídica de direito público	3703	Março/99
	PIS/PASEP - Entidades financeiras e equiparadas	4574	“

<i>DATA DE VENCIMENTO</i>	<i>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>CÓDIGO DARF</i>	<i>PERÍODO DO FATO GERADOR</i>
20	Imposto sobre Produtos Industrializados IPI - automóveis	0676	01 a 10/Abr/99
	IPI - todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	“
22	Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	11 a 17/Abr/99
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	“
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	“
	Fundo de Investimento em Ações	6813	“
	Operações de swap	5273	“
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	“
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	“
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	“
	Fundos de Investimento Imobiliário	5232	“
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	“
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	“
	Demais rendimentos de capital	0924	“
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	“
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	“
	Resgate de FAPI	6799	“
	Resgate previdência privada	3223	“
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	“
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	“
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	“
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	“
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	“
	Demais rendimentos	8045	“
22	Imposto sobre Operações Financeiras		
	IOF - Operações crédito - Pessoa Jurídica	1150	11 a 17/Abr/99
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	“
	IOF - Operações de câmbio - Entrada de moeda	4290	“
	IOF - Operações de câmbio - Saída de moeda	5220	“
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97)	6854	“
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	“
	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	“
	IOF - Seguros	3467	“
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	“
26	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI - Cigarros dos códigos 2402..20.9900 e 2402.90.0399	1020	11 a 20/Abr/99
	IPI - Bebidas	0668	“
28	Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	18 a 24/Abr/99
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	“
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	“
	Fundo de Investimento em Ações	6813	“
	Operações de swap	5273	“
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	“
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	“
28	Ouro – Ativo Financeiro	3249	18 a 24/Abr/99
	Fundos de Investimento Imobiliário	5232	“
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	“

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	“
	Demais rendimentos de capital	0924	“
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	“
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	“
	Resgate de FAPI	6799	“
	Resgate previdência privada	3223	“
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	“
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	“
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	“
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	“
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	“
	Demais rendimentos	8045	“
28	Imposto sobre Operações Financeiras		
	IOF - Operações crédito - Pessoa Jurídica	1150	18 a 24/Abr/99
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	“
	IOF - Operações de câmbio - Entrada de moeda	4290	“
	IOF - Operações de câmbio - Saída de moeda	5220	“
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97)	6854	“
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	“
	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	“
	IOF - Seguros	3467	“
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	“
30	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI - automóveis	0676	11 a 20/Abr/99
	IPI - todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	“
30	Imposto de Renda das Pessoas Físicas		
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190	Março/99
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600	“
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015	“
	1ª quota ou quota única do imposto apurado na Declaração de Ajuste	0211	Ano-calendário de 1998
30	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas		
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço trimestral	1599	Janeiro a Março/99
	Estimativa mensal	2319	Março/99
	Demais entidades		
	Balanço trimestral	0220	Janeiro a Março/99
	Estimativa mensal	2362	Março/99
	PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Optantes pela apuração com base no lucro real		
	Balanço Trimestral	3373	Janeiro a Março/99
	Estimativa mensal	5993	Março/99
	Lucro Presumido	2089	Janeiro a Março/99
	Lucro Arbitrado	5625	Janeiro a Março/99
	IRPJ - Lucro Inflacionário	3320	Março/99
	IRPJ - Renda Variável	3317	Março/99
	IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral	1800	Janeiro a Março/99
	IRPJ - FINOR/Estimativa	6677	Março/99
30	IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral	1825	Janeiro a Março/99
	IRPJ - FINAM/Estimativa	6692	Março/99
	IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral	1838	Janeiro a Março/99
	IRPJ - FUNRES/Estimativa	6704	Março/99

<i>DATA DE VENCIMENTO</i>	<i>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>CÓDIGO DARF</i>	<i>PERÍODO DO FATO GERADOR</i>
30	Contribuição Social sobre o Lucro PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço trimestral	2030	Janeiro a Março/99
	Estimativa mensal	2469	Março/99
	Demais entidades		
	Balanço trimestral	6012	Janeiro a Março/99
	Estimativa mensal	2484	Março/99
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado	2372	Janeiro a Março/99